



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 22/76

Autoriza a manutenção de Ginásio e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:Cr

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a custear, no presente exercício, as despesas com a manutenção do Ginásio (extensão de série) de Miguel Burnier, neste Município.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com esta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de Cr\$ 180,000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Consideram-se recursos para o fim do artigo 2º desta Lei, os previstos no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

## DISTRIBUIÇÃO

Aos 30 de março de 1976

Distribuo este processo à(s) comissão(ões) de Legislação e Justiça; Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, e Serviços Públicos Municipais.

Do que para constar lavrei este.

José Guze  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.





2

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA —

A Comissão de Legislação e Justiça, após examinar o Projeto de Lei nº 22/76, que autoriza a manutenção de Ginásio e dá outras providências, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 1976.

FERNANDO CELSO GONÇALVES-RELATOR PRESIDENTE

AGOSTINHO JACINTO RODRIGUES MEMBRO.

ADERILHO FERNANDES Membro.

APROVADO em \_\_\_\_\_ discussão  
Por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Presidente \_\_\_\_\_

APROVADO em \_\_\_\_\_ discussão  
Por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões, 12 de \_\_\_\_\_ de 19 76  
Presidente \_\_\_\_\_

3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

OURO PRETO, 29 DE MARÇO DE 1976.

Mensagem.

Encaminha Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito.

AO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
OURO PRETO.

SENHOR PRESIDENTE:

Com justo orgulho estamos pondo em funcionamento em Miguel Burnier, a extensão de série, (curso ginásial), que para surpresa nos sa já conta com 175 matrículas.

Assim sendo, não haverá mais problemas para os pais moradores daquele Distrito, em ter que mandar seus filhos para outras localidades, a fim de continuar os estudos do curso ginásial.

Para que isso se realice, torna-se necessário a abertura de Crédito Especial para fazer face às despesas para seu funcionamento, neste ano de 1976, pois a partir do próximo exercício tais despesas correrão por conta do Estado.

Aguardando a aprovação deste Projeto em pauta, com elevado apreço, renovo a V. Excia. e à Egrêgia Câmara Municipal, sob sua digna Presidência, minhas

Atenciosas saudações,

\_\_\_\_\_  
Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL;



4

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS -

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 22/76, que autoriza a manutenção de Ginásio e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 1976.

*Marcionílio Furbino Bretas*

MARCIONÍLIO FURBINO BRETAS - RELATOR.

*Aerton Martins*

AERTON MARTINS - PRESIDENTE.

*Leônio Bartolomeu Guimarães*

LEÔNIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - PRESIDENTE

APROVADO em 12 de abril discussão  
Por Marcionílio Bretas  
Sala das Sessões, 12 de abril de 1976  
Presidente Jose Fux

APROVADO em 12 de abril discussão  
Por Marcionílio Bretas  
Sala das Sessões, 12 de abril de 1976  
Presidente Jose Fux



5

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS —

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, é de parecer que o Projeto de Lei nº 22/76, que autoriza a manutenção de Ginásio e dá outras providências, seja aprovado.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 1976.

*Francisco*

FRANCISCO DA SILVA ARAUJO - PRESIDENTE RELATOR

*Jose Teixeira de Carvalho*

JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO - MEMBRO.

*Silvio Felipe Dias*

SILVIO FELIPE DIAS - MEMBRO.

*Vicente Quirino Fortes*

VICENTE QUIRINO FORTES - MEMBRO.

*Leoncio Bartolomeu Guimaraes*

LEÔNICIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - MEMBRO.

APROVADO em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
discussão  
Por \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Presidente

*Leoncio Bartolomeu Guimaraes*  
APROVADO em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
discussão  
Por \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Presidente



6

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- PARECER DE REDAÇÃO FINAL -

- COMISSÃO DE REDAÇÃO -

Após examinarmos a proposição que foi aprovada nas discussões regimentais, somos de parecer que se lhe dê, como final a redação abaixo, que está de acordo com o projeto, para que sob esta forma, atinja a finalidade proposta.

## PROJETO DE LEI Nº 22/76

Autoriza a manutenção de Ginásio e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a custear, no presente exercício, as despesas com a manutenção do Ginásio (extensão de série) de Miguel Burnier, neste Município.

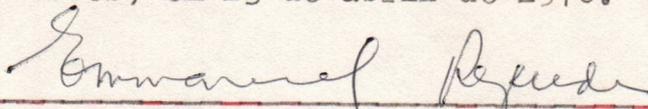
Art. 2º - Para ocorrer a despesa com esta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Consideram-se recursos para o fim do artigo 2º desta Lei, os previstos no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

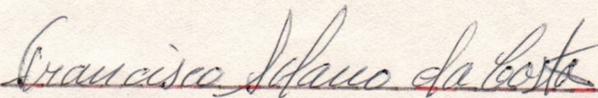
Sala das Comissões, em 13 de abril de 1976.



EMMANUEL REZENDE - PRESIDENTE-RELATOR.



ARTHUR DRUMMOND GUIMARÃES - MEMBRO.



FRANCISCO SOLANO DA COSTA - MEMBRO.

APROVADO em Sessão  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões, 19 de abril  
1976  
Presidente José Jorge



(7)

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22/76 -

Autoriza manutenção de ginásio e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte

## AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a custear, no presente exercício, as despesas com a manutenção do Ginásio (extensão de série) de Miguel Burnier, neste Município.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com esta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ . . . 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Consideram-se recursos para o fim do artigo 2º desta Lei, os previstos no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

3 Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, aos 19 dias do mes de abril de 1976.

JOSÉ JORGE - PRESIDENTE

EMMANUEL REZENDE - VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO SOLANO DA COSTA - SECRETÁRIO

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 19/abril/1.976.

SILVÉRIO JOSÉ MAROTTA  
DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 18/76.

Autoriza manutenção de ginásio e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a custear, no presente exercício, as despesas com a manutenção do Ginásio (extensão de série) de Miguel Burnier, neste Município.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com esta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Consideram-se recursos para o fim do artigo 2º desta Lei, os previstos no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 22 de abril de 1976.

*Genival Alves Ramalho*

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

*Miguel Arcanjo Santiago*

Miguel Arcanjo Santiago.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

*Diva Martins de Carvalho*

Diva Martins de Carvalho.

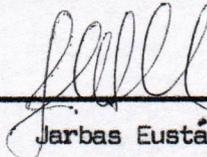
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

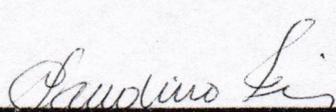
(Continuação da Lei nº 18/76).

  
Jarbas Eustáquio Avellar.

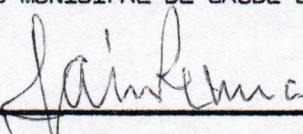
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

  
Rômulo Soares Fonseca.

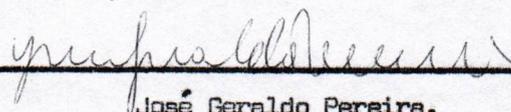
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

  
Joaquim Claudino Filho.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

  
Jair Penna.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

  
José Geraldo Pereira.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.